

Vistos e relatados os autos do processo em que Osorio Augusto Silva denuncia ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio certas irregularidades committidas pelo Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro

Considerando que destes autos consta existir na referida Caixa varios processos de aposentadoria, em que os associados não estão convenientemente inscriptos, na respectiva Secretaria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, converter o presente julgamento em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos pelos finsaes deste Conselho.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1931

Mario de A. Ramos

Presidente

F. de Oliveira Passos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 24 de Julho de 1931